



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Lei nº 1.247/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste geral da remuneração dos Servidores Públicos do Município de Barreiras e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,0% (seis inteiros por cento) sobre os vencimentos referentes ao mês de abril/2017 dos Servidores Públicos do Município de Barreiras, cuja situação funcional acha-se regulada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barreiras e pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Barreiras na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o *caput* do artigo será parcelado em duas vezes, sendo 3,0% (três inteiros por cento) a partir de 1º de maio de 2017 e 3,0% (três inteiros por cento) a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Havendo diferença de vencimentos, em decorrência da aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, em parcela única, no mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º Fica limitada a incorporação do aumento nos salários ao teto remuneratório do subsídio do Prefeito Municipal para todos os efeitos, sendo considerada também a limitação para cálculo de vantagens pessoais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 16 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

Lei nº 1.248/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste geral da remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Barreiras e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7,0% (sete inteiros por cento) sobre os vencimentos referentes ao mês de abril/2017 dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Barreiras, cuja situação funcional acha-se regulada pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Barreiras na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o *caput* do artigo será parcelado em duas vezes, sendo 3,0% (três inteiros por cento) a partir de 1º de maio de 2017 e 4,0% (quatro inteiros por cento) a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Havendo diferença de vencimentos, em decorrência da aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, em parcela única, no mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º Fica limitada a incorporação do aumento nos salários ao teto remuneratório do subsídio de Secretário e do Prefeito Municipal para todos os efeitos, sendo considerada também a limitação para cálculo de vantagens pessoais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 16 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 126, DE 18 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 4 da Quadra 21, do Loteamento Bandeirante I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000092.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000092.17.01 o desdobramento do Lote 4, Quadra 21, com área total de 327,0 m² (trezentos e vinte e sete metros e doze centímetros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/4-A – 6,00 metros de frente com a Rua Libertação; 6,00 metros de fundo com o lote 11; 27,23 metros do lado direito com o lote 5; 27,23 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 4, perfazendo uma área total de 163,56 m² (cento e sessenta e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.6772.001.

Lote P/4-B – 6,00 metros de frente com a Rua Libertação; 6,00 metros de fundo com o lote 11; 27,23 metros do lado direito com parte do mesmo lote 4; 27,23 metros do lado esquerdo com o lote 3, perfazendo uma área total de 163,56 m² (cento e sessenta e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.16.200.0834.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DECRETO N° 127, DE 18 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 38 da Quadra 37, do Loteamento Parque da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 0000923.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 0000923.17.01 o desdobramento do Lote 38, Quadra 37, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque da Cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-42.269 em 10 de fevereiro de 2017, de propriedade de RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/38-A – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 8; 25,00 metros do lado direito com o lote 37; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 38, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.16.900.0492.001.

Lote P/38-B – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 8; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 38; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 39, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.16.900.0488.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 128, DE 18 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 41 da Quadra 37, do Loteamento Parque da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 0000924.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 0000924.17.01 o desdobramento do Lote 41, Quadra 37, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque da Cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-42.271 em 10 de fevereiro de 2017, de propriedade de RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/41-A – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 5; 25,00 metros do lado direito com o lote 40; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 41, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.16.900.0462.001.

Lote P/41-B – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 5; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 41; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 42, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.16.900.0458.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº129, DE 18 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 39 da Quadra 37, do Loteamento Parque da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 0000925.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 0000925.17.01 o desdobramento do Lote 39, Quadra 37, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque da Cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-42.270 em 10 de fevereiro de 2017, de propriedade de RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/39-A – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 7; 25,00 metros do lado direito com o lote 38; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 39, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.18.200.0482.001.

Lote P/39-B – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 7; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 39; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 40, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.18.200.0478.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 130, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidor da Procuradoria Geral do Município de Barreiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Jurídico I, da Procuradoria Geral do Município, a Servidora **Gleisianne Marques dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

DECRETO Nº 131, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Servidor **Jorgelino Rodrigues da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

PORTARIA N° 590, DE 19 DE MAIO DE 2017

Torna sem efeito a nomeação para cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal São Pedro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº266/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de março de 2017, que nomeia para o cargo de **Secretária Escolar da Escola Municipal São Pedro**, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Jussara Patrocínio Aguiar**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 591, DE 19 DE MAIO DE 2017

Torna sem efeito a nomeação para cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal 1º Grau do Povoado Tatu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº271/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de março de 2017, que nomeia para o cargo de **Secretária Escolar da Escola Municipal 1º Grau do Povoado Tatu**, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Marines Vieira da Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 588, DE 15 DE MAIO DE 2017

A Portaria nº 588/2017, de 15 de maio de 2017, que autoriza a cessão da servidora **Patrícia Teixeira Costa**, publicada no Diário Oficial do Município, necessita por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Matrícula 2912 (...)

Leia-se: (...) Matrícula 2916 (...)

Onde se lê: (...) Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

(...)

Leia-se: (...) Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

(...)

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2017

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 005/2017**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de água mineral, água de coco e refrigerante para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Barreiras. A empresa: **FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 10.705.060/0001-63 valor global, **R\$ 195.900,00** (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 18 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2017

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 007/2017**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços e produção de eventos, para atender as necessidades da Administração Municipal. A empresa: **SUCESSE MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP** CNPJ: 12.094.429/0001-74, para os **LOTES I, III, IV, V e VI** valores, **R\$ 6.011.999,00** (seis milhões, onze mil, novecentos e noventa e nove reais); **R\$ 2.990.000,00** (dois milhões, novecentos e noventa mil reais); **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais); **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) e **R\$ 514.000,00** (quinhentos e quatorze mil reais) respectivos. A empresa **BAHIAPORT PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 08.246.721/0001-98, para o **LOTE II**, valor de **R\$ 999.000,00** (novecentos e noventa e nove mil reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 19 de maio de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2493 - 19 de Maio de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

Proc. Adm. Nº 633/2017 – Dispensa Nº 022/2017 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Locador: FIRMO LUIZ RIBEIRO BOMFIM, inscrito no CPF nº 180.522.5855-53. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Firmiano Luiz Ribeiro, nº 410, Loteamento Rio Grande, Barreiras (BA), onde funcionará a Escola Municipal Rosa de Saron. Contrato Nº 033/2017. Ass.: 16/05/2017, Valor Global: R\$ 53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais). Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

Proc. Adm. Nº 635/2017 – Dispensa Nº 023/2017 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Locador: FIRMO LUIZ RIBEIRO BOMFIM, inscrito no CPF nº 180.522.5855-53. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Firmiano Luiz Ribeiro, nº 409, Loteamento Rio Grande, Barreiras (BA), onde funcionará o Anexo da Escola Municipal Rosa de Saron. Contrato Nº 034/2017. Ass.: 16/05/2017, Valor Global: R\$ 43.116,00 (quarenta e três mil cento e dezesseis reais). Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.